

DIÁRIO ÖFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO

JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO

GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil Versão eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU





DECRETO Nº 44 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Convoca a V Conferência Municipal de Cultura de Guajerú e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da IV Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023, na Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º São objetivos da V Conferência Municipal de

Cultura:

- I Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
- II Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU





- VI Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
- IX Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.
- Art. 3º O tema geral da V Conferência Municipal de Cultura será "DEMOCRACIA, DIREITO E CULTURA" na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional.
- Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a V Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do Executivo e Legislativo Municipal e da Sociedade Civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:
- I definir o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
- III organizar a V Conferência Municipal de Cultura;
- IV Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da V Conferência Municipal de Cultura;
- V Acompanhar o processo de sistematização das propostas da I Conferência Municipal de Cultura;
- VI Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
- §1º Fica o Secretário/Presidente da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
- §2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU





Art. 5º Cabe a V Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A V Conferência Municipal de Cultura de Guajerú será presidida pela Assessora de Cultura Catherine Horrana Martins Brasil, Vereadores, Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário/ Presidente da Secretaria de Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2023.

LVAN TEIXEIRA RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia CNPJ: 13.284.658/0001-14



